



Estado da Paraíba
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00

Centro

DEZEMBRO/2022

Decreto nº 01162022

Em, 20 de Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0653/2021, de 21 de Dezembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

09 272 2021 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD

<u>924</u>	3.1.90.11 00	18020000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
			Total na Classificação	20.000,00
<u>925</u>	3.1.90.13 00	18020000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
			Total na Classificação	5.000,00
			Total de Suplementações:	25.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.010 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE

09 272 2021 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPEMAD

<u>929</u>	3.3.90.35 00	18020000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.000,00
			Total na Classificação	25.000,00
			Total de Anulações:	25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 20 de Dezembro de 2022.

Estado da Paraíba
Poder Executivo



Prefeitura Municipal de Alhandra

C.N.P.J.: 08.778.318/0001-00
Centro

DEZEMBRO/2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito